



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 1.906 /

## "AUTORIZA AUMENTO NO PREÇO DAS PASSAGENS DE ÔNIBUS"

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que nos termos do of. nº 00228/78, - de 25 de abril de 1978, a Câmara Municipal aprovou o aumento da passagem dos ônibus circulares, pleiteado pela Sociedade Circular de Poços de Caldas Ltda., passando o valor anterior de Cr\$ 1,80 (um cruzeiros e oitenta centavos) para Cr\$ 2,00 (dois cruzeiros);

CONSIDERANDO os pareceres, do Diretor do DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito e do Sr. Secretário Municipal da Fazenda;

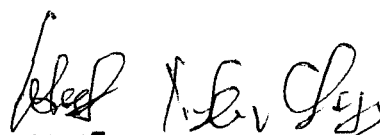
CONSIDERANDO o que estabelecem os Arts. 163 e 183 da Lei Complementar nº 3, de 28 de dezembro de 1972,

### D E C R E T A :

ART. 1º - Fica autorizada a Empresa Circular de Poços de Caldas Ltda., a proceder um aumento de Cr\$ 0,20 (vinte centavos) no preço das tarifas atuais, perfazendo um total de Cr\$ 2,00 (dois cruzeiros) por passagem.

ART. 2º - O aumento constante do artigo anterior, se efetivará 10 (dez) dias após a publicação do presente Decreto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 02 DE MAIO DE 1978.

  
SEBASTIÃO PINHEIRO CHAGAS  
Prefeito Municipal

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

PUBLICADO NO "JORNAL DA MANTIQUEIRA", EDIÇÃO Nº 0743 DE 04/5/1978.